



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

Vol XXI - Nº 1362 – Carnaubais/RN, Quarta-feira, 01 de Dezembro de 2021

[www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)

Departamento da Imprensa Oficial

\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 \*\*

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO		
MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ Prefeita Municipal	GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA Vice-prefeito	
<b>MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022</b> Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares. 1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides 2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior Vereadores: Expedito Fernandes de Souza Josefa Jusaly de Medeiros Mario Cezar Albuquerque Cavalcante Norma Siqueira de Melo Oliveira Wilson Gregório Bezerra Filho	<b>PODER JUDICIÁRIO</b> Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b> Dr.ª Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr.ª Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## LICITAÇÃO

**Pregão Presencial Nº PP 010/2021**  
**Processo Administrativo: 2021.07.20.0008**

**OBJETO:** Registro de Preços para prestação de serviços técnicos, de natureza continuada, para apoio operacional e manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva das instalações prediais, aquele que abrange a realização de serviços na área de pintura, bem como a contratação de serviços eventuais, sob demanda, de serviços de solda com fornecimento de material, quando for o caso, já incluso no valor do serviço contratado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Carnaubais/RN.

### “TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

#### Legislação aplicada:

- Art. 38, VII, combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 de 08.06.94.

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egrégia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICO** o objeto da present

licitação à empresa nas condições a seguir:

#### VENCEDOR

**DILLENO FIRMINO DAS NEVES DE MELO 10070712492** saiu vencedor nos itens, conforme abaixo especificado:

**1151 - DILLENO FIRMINO DAS NEVES DE MELO 10070712492 (40.665.021/0001-40)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	5672 - PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS TAIS COMO: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), ROLOS, PINCÉIS, ESCADAS, ANDAIMES ENTRE OUTROS, MAQUINÁRIO, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA AOS SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL.	m²	13.000	27,00	351.000,00

## Diário Oficial do Município Nº 1362 Carnaubais/RN, Quarta-feira, 01 de Dezembro de 2021 Pág 02

2	5673 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDADOR, COM EQUIPAMENTOS, SOLDA MIG, INCLUINDO OS ELETRODOS E GASES QUE FOREM UTILIZADOS PARA SOLDAR	Und	900	33,50	30.150,00
Valor total: R\$ 381.150,00 (trezentos e oitenta e um mil, cento e cinquenta reais)					

Carnaubais/RN, 01 de dezembro de 2021

**Marcony Fonseca Irineu**  
PREGOEIRO OFICIAL

### ADMINISTRAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO CONTRATUAL

Ref.: Processo Administrativo Nº 2021.07.30.0010 – Pregão Eletrônico Nº 014/2021 – Ata de Registro de Preços Nº001/2021.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EQUIPE DE COMBATE AS ENDEMIAS.**

À empresa

**L BACKS ME**

CNPJ Nº22.639.468/0001-63

O Setor de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN:

**NOTIFICA** a empresa **L BACKS ME**, CNPJ Nº22.639.468/0001-63, com sede na Rua Germano Winck, Nº594, CEP 96.888-000, Centro, Herveiras/RS. Participante do Processo Administrativo Nº 2021.07.30.0010, referente ao **Processo de Pregão Eletrônico Nº 014/2021, Ata de Registro de Preços Nº001/2021**, para no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de publicação no Jornal Oficial do Município de Carnaubais, justificar a este setor de contratos o não comparecimento para celebração de assinatura contratual da Ata de Registro de Preços Nº 001/2021 **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EQUIPE DE COMBATE AS ENDEMIAS.**

Carnaubais/RN, 30 de Novembro de 2021

**Luzia Rakel Siqueira Costa**  
COORDENADORA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

#### NOTIFICAÇÃO CONTRATUAL

Ref.: Processo Administrativo Nº 2021.08.17.0009 – Pregão

Eletrônico Nº 011/2021 – Ata de Registro de Preços Nº004/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CARNAUBAIS/RN.**

À empresa

**FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI**

CNPJ Nº13.674.709/0001-14

O Setor de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN:

**INFORMA** que a empresa **FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI**, CNPJ Nº13.674.709/0001-14, com sede na Av. Cel. Marcos José de Leão, Nº583, Sala 01, Centro, CEP 95.770-000, Feliz/RS. Participante do Processo Administrativo Nº 2021.08.17.0009, referente ao **Processo de Pregão Eletrônico Nº 011/2021, Ata de Registro de Preços Nº004/2021**, não atendeu ao prazo máximo de 24hs (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de publicação no Jornal Oficial do Município de Carnaubais bem como não compareceu a sede da Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN para celebrar assinatura contratual de forma presencial ou eletrônica da Ata de Registro de Preços Nº 004/2021 **PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CARNAUBAIS/RN.**

Carnaubais/RN, 30 de Novembro de 2021

**Luzia Rakel Siqueira Costa**  
COORDENADORA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

### GABINETE

#### DECRETO Nº 50/2021

**CRIA E REGULAMENTA O NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Carnaubais/RN, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 2001/2021, Processo nº 54000.059535/2021-59, celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e o Município de Carnaubais/RN.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF no Município de Carnaubais, o qual tem por objetivo:

I - ampliar a regularização e a titulação nos projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais sob domínio da União ou do Incra passíveis de regularização fundiária;

II - expandir a capacidade operacional da política pública de regularização fundiária e de titulação;

III - agilizar processos, garantir segurança jurídica, reduzir custos operacionais e, ainda, gerar maior eficiência e celeridade aos procedimentos de regularização fundiária e titulação;

IV - reduzir o acervo de processos de regularização fundiária e titulação pendentes de análise;

V - auxiliar na supervisão dos ocupantes em projetos cooperativo de assentamento; e .

VI - fomentar boas práticas no federalismo cooperativo.

**Art. 2º** O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF será administrado por uma Comissão Municipal, a ser composta, preferencialmente, por servidores efetivos.

**Parágrafo primeiro.** Os membros da Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo através de Portaria.

**Parágrafo segundo.** A Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF desempenhará suas funções junto da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 3º** Competem à Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária as seguintes atribuições:

I - atender os beneficiários da reforma agrária e da regularização fundiária, em relação aos objetivos desta Instrução;

II - apoiar o INCRA na organização de ações de regularização e titulação no município;

III - coletar requerimentos, declarações e documentos afetos aos procedimentos de regularização e de titulação, e inseridos nas soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIO do INCRA;

IV - instruir processos de regularização fundiária e titulação de projetos de reforma agrária do INCRA ou terras públicas federais sob domínio da União ou do INCRA passíveis de regularização fundiária, até a etapa antecedente à fase decisória pelo INCRA;

V - realizar vistorias indicadas pelo INCRA nas áreas passíveis de regularização, por meio de profissionais habilitados, conforme especificado no Manual de Planejamento e Fiscalização e no Regulamento Operacional; e

VI - coletar as assinaturas dos beneficiários nos contratos e nos títulos de domínio e inserir nos processos do INCRA.

**Parágrafo único.** O NMRF poderá realizar georreferenciamento de glebas federais de ocupações

incidentes em áreas rurais de propriedade da União e do INCRA e de projetos de assentamento criados pela autarquia agrária, nos termos da norma vigente.

**Art. 4º** A prestação de serviço da comissão instituída por este Decreto será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.

**Art. 5º** Compete ao INCRA, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº Acordo de Cooperação Técnica nº 2001/2021, Processo nº 54000.059535/2021-59, em anexo a este Decreto, para a execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil, as seguintes obrigações:

I - coordenar, orientar, supervisionar e avaliar os resultados dos serviços do NMRF;

II - capacitar e habilitar os integrantes do NMRF;

III - fornecer aos integrantes capacitados do NMRF perfis adequados de acesso às soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIO do INCRA, mediante a assinatura de termos de responsabilidade;

IV - disponibilizar ao município, sem ônus, o material padronizado relativo às atividades executadas pelo NMRF no âmbito do Programa Titula Brasil;

V - indicar as áreas passíveis de regularização fundiária e titulação em projetos de reforma agrária ou terras públicas federais sob domínio da União ou do INCRA;

VI - disponibilizar e manter sistemas informatizados para a execução do Programa Titula Brasil; e

VII - emitir e expedir, com exclusividade, os documentos de titulação.

**Art. 6º** Os trabalhos do NMRF serão regidos pela Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, Decreto nº 10.592, de 24 de dezembro de 2020, Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018, e demais normativos regulamentadores.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, 01 de dezembro de 2021.

**Marineide Marinho Pereira Diniz**  
PREFEITA MUNICIPAL

**DECRETO Nº 51**

**Nomeia os membros titulares e suplentes para compor a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Saúde de Carnaubais, referente ao quadriênio 2022-2025, e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Carnaubais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Considerando que o planejamento é uma função estratégica de gestão assegurada pela Constituição Federal de 1988;

Considerando a elaboração do Plano Municipal de Saúde, referente ao período de 2022 a 2025;

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para compor a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Saúde de Carnaubais, referente ao quadriênio 2022-2025, na forma que segue:

**I - Representante de gestão:**

Marlizia Veras Kelly Batista Soares;

**II - Representante de atenção primária:**

Thalita Bruna Diniz de Oliveira Rocha

**III - Representante da Vigilância em Saúde:**

Lucas Silva de Moura;

**IV – Representante da vigilância epidemiológica**

Rogério de Araújo Bezerra

**V – Representante da área de Saúde Bucal:**

Jéssica Nataline Fernandes Chacon

**VI - Representante do Conselho Municipal de Saúde:**

Edimar Marinho Dantas

**Art. 3º** A Coordenação geral será exercida pelo Assessor técnico Alex Batista e a coordenação adjunta pelo secretário adjunto de saúde Heberton Rocha

**Art. 4º** O Coordenador geral poderá requisitar informações necessárias à construção do Plano às equipes multiprofissionais e servidores da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, a outros setores da Administração Municipal.

**Art. 5º** A Comissão ao finalizar os trabalhos deverá apresentar o Plano Municipal de Saúde para análise e aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 01 de Dezembro de 2021.

**Marineide Marinho Pereira Diniz**

PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 313/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – NMRF.**

A Prefeita Municipal de Carnaubais, do Estado do Rio Grande do Norte, a Srª. Marineide Marinho Pereira Diniz, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inc. I, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF

I- Damiana da Silva Dantas – CPF: 029.952.844-84 (Matrícula nº 131215-4),

II- João Kenede de Lemos Fernandes – CPF: 422.306.914-49 (Matrícula nº 014438-0),

III- Edilene Marques de Lima Lacerda – CPF: 063.169.424-27 (Matrícula nº 131496-3),

IV- Rebeca Kaiory de Moura Menezes – CPF: 700.839.314-81 (Matrícula nº 131221-9),

V- Airton Paulino Vicente – CPF: 018.177.664-22 (Matrícula nº 131426-0),

VI- Gilmaria Batista do Nascimento: 010.606.124-02 (Matrícula nº 131495-5).

**Parágrafo único** - A Comissão, sob a presidência do primeiro membro, tomará as providências que lhe competirem, visando ampliar a regularização e a titulação nos projetos de reforma agrária do INCRA.

**Art. 2º** A prestação de serviço da Comissão será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município/RN, 01 de dezembro de 2021.

**Marineide Marinho Pereira Diniz**

PREFEITA MUNICIPAL

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.16.0002)**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA PARA O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório de Concorrência nº 001/2021 – Processo Administrativo nº 2021.03.16.0002 – encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **F E CEZARIO EIRELI, CNPJ Nº 23.428.723/0001-91**, proposta no valor global de **R\$ 2.120.716,44 (dois milhões, cento e vinte**

mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, 01 de dezembro de 2021.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**

CPF: 074.091.414-68

PREFEITA MUNICIPAL

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.16.0002)**

ESPAÇO EM BRANCO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA PARA O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório da Tomada de Preços nº 005/2021 – Processo Administrativo nº 2021.08.25.0001 – encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **F E CEZARIO EIRELI, CNPJ Nº 23.428.723/0001-91**, proposta no valor global de **R\$ 2.120.716,44 (dois milhões, cento e vinte mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos)**.

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, 01 de dezembro de 2021.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**

CPF: 074.091.414-68

PREFEITA MUNICIPAL

ESPAÇO EM BRANCO